



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.055, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

RECONHECE a Liga de Quadrilhas Juninas do Amazonas - Liguajuam como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Liga de Quadrilhas Juninas do Amazonas - Liguajuam, situada na Rua Gualter Marques Batista, 429, Petrópolis, Manaus/AM, CEP 69063-640, com CNPJ nº 10.440.301/0001-90, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.